

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

---

**LEI Nº 85, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.**

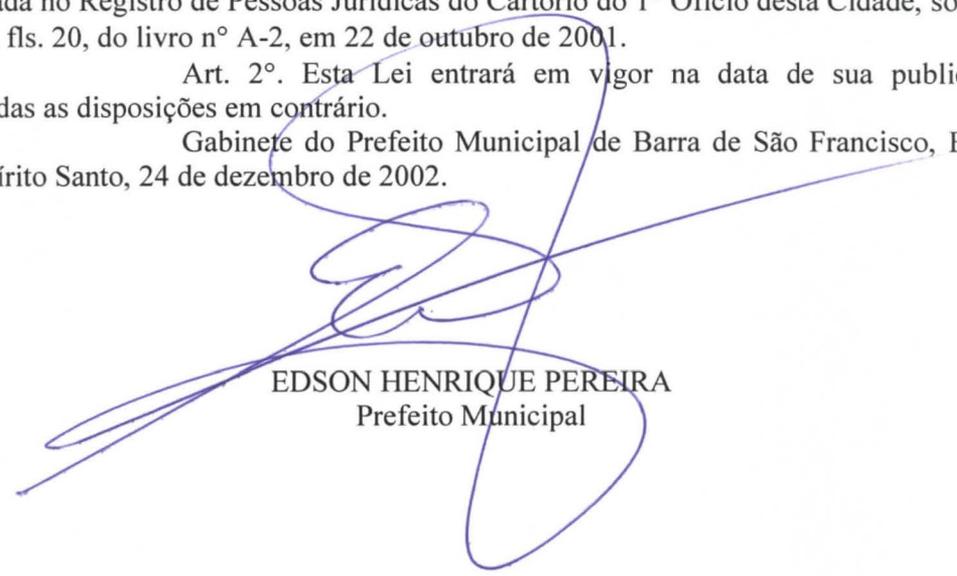
Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA, para todos os fins e efeitos legais.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, devidamente registrada no Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício desta Cidade, sob o nº 208, às fls. 20, do livro nº A-2, em 22 de outubro de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 24 de dezembro de 2002.



EDSON HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito Municipal

